

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.906.287/0001-28, com sede na RUA MAGALHAES BARATA, Nº194 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-001**, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de 07/05/2025, processo administrativo nº 1004002/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**, conforme descrição e preços constantes da Proposta, parte integrante do Pregão Eletrônico nº /2025, para Registro de Preços. Faz parte desta Ata o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J Brasil Distribuidora de Alimentos					
CNPJ: 29.243.087/0001-00					
ENDEREÇO: Rua 01,S/N, Salles Jardim- Castanhal/Pa					
REPRESENTANTE: Alexandre Magno de Souza					
EMAIL: JBRASILLICIT@GMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL: Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	4500,00	quilograma	R\$ 3,90	R\$ 17.550,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	BATATA INGLESA OU BAROA: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene	1000,00	quilograma	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
5	BISCOITO DOCE: Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 400 gramas.	1500,00	quilograma	R\$ 9,40	R\$ 14.100,00
6	BISCOITO CREAM-CRACKER: Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 400 gramas.	2500,00	quilograma	R\$ 9,18	R\$ 22.950,00
16	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA tipo 1: safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	2000,00	quilograma	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00
20	MARGARINA: Água, óleos vegetais, embalagens de 250g. Validade mínima: de 6 meses a contar da data de fabricação.	1200,00	quilograma	R\$ 13,75	R\$ 16.500,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	MACARRÃO PARAFUSO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas	4000,00	quilograma	R\$ 6,44	R\$ 25.760,00
23	PÃO francês (massa grossa): Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegeta e fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 70 gramas. Atender padrões de qualidade e higiene.	47200,00	unidade	R\$ 1,05	R\$ 49.560,00
27	SAL REFINADO IODADO Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	1500,00	quilograma	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
28	Sardinha: Peixe de água salgada, conservada em óleo, eviscerada e descamadas mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça. Isenta de ferrugem e amassadas. Validade mínima: de 90 dias a partir de data de entrega.	65,00	quilograma	R\$ 38,41	R\$ 2.496,65
VALOR GLOBAL					R\$ 167.276,65



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPRESA: RAMOS COMERCIO LTDA					
CNPJ: 55.999.499/0001-84					
ENDEREÇO: RUA 03, QUADRA 003- Salles Jardim-Castanhal/Pa					
REPRESENTANTE: RUTHLENE RAMOS DA SILVA					
EMAIL :RAMOSDISTRIBUIDORA395@GMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALHO: Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene	900,00	quilograma	R\$ 29,10	R\$ 26.190,00
9	COLORIFICO DE URUCUM 500G:Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 kg. Atender padrões de qualidade e higiene	700,00	quilograma	R\$ 15,10	R\$ 10.570,00
13	Carne de Frango:Coxa e sobre coxa. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima: De 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	4200,00	quilograma	R\$ 11,70	R\$ 49.140,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA:(músculo, pá, acém, patinho e chã), fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima: De 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	15200,00	quilograma	R\$ 17,22	R\$ 261.744,00
VALOR GLOBAL					R\$ 347.644,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPRESA: ATIVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 52.499.642/0001-80					
ENDEREÇO: RUA DA EMBRATEL, S/N, Piçarreira- Cachoeira do Piria					
REPRESENTANTE :JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA					
EMAIL:JOLIVEIRA.76@HOTMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ARROZ BENEFICIADO, PARBOILIZADO, TIPO 1: Coloração perolada e translúcida. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	9000,00	quilograma	R\$ 4,65	R\$ 41.850,00
7	CENOURA:De 1º qualidade, tamanho médio a grande,integra, consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos sujidades. Validade mínima: Grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega nas unidades de ensino.	1000,00	quilograma	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
8	CEBOLA BRANCA: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Validade mínima: Grau de maturação apropriado ao consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	3000,00	quilograma	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
15	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS:Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas	4000,00	quilograma	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	PÃO: hambúrguer (massa fina): Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal e fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 70 gramas. Atender padrões de qualidade e higiene.	47200,00	unidade	R\$ 0,85	R\$ 40.120,00
24	OLEO DE SOJA refinado, tipo 1: Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	600,00	litro	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
32	VINAGRE BRANCO: Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 06 meses, a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500 ml.	1500,00	litro	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 136.590,00

EMPRESA: AMAZOMIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ: 11.218.665/0001-92

ENDEREÇO: RUA PAES DE CARVALHO Nº295, Nova Olinda- Castanhal Pará

REPRESENTANTE: RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA

EMAIL: AMAZOMIX@OUTLOOK.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	---------	----------------	-------------



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	CARNE BOVINA SEM OSSO: (acém, pá, patinho e chã) sem ossos, em cubos, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima: De 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	2600,00	quilograma	R\$ 31,10	R\$ 80.860,00
11	CHARQUE BOVINO: Embalagem plástica em PVC, a vácuo de 1 kg acondicionado em caixa de papelão de 30 kg, tendo sido fabricada, no máximo, até 30 dias da entrega no depósito. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/SIPOA e data de vencimento. Validade mínima: De 6 meses a contar da data de entrega do produto.	4000,00	quilograma	R\$ 32,00	R\$ 128.000,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL: fortificado: Pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substancias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluído integral fortificado com ferro e vitaminas. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem aluminizada de 200g. Embalagem secundária: Fardo de papel ou plástico de até 10 kg. Validade mínima: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega	3500,00	quilograma	R\$ 36,00	R\$ 126.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 334.860,00

EMPRESA: CASA DA CARNE NELORE

CNPJ: 18.171.616/0001-90

ENDEREÇO: RUA 28 DE DEZEMBRO S/N

REPRESENTANTE: ALTIERES GUIZILINE PINTO

EMAIL: THAISNARA.REIS@GMAIL.COM



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Carne de Frango: Filé de peito . Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima: De 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	5800,00	quilograma	R\$ 16,70	R\$ 96.860,00

EMPRESA: ENGE SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.063.771/0001-07

ENDEREÇO: AV AFONSO PENA, CAMPO GRANDE/MS

REPRESENTANTE: ELIENE MENEZES DOS SANTOS

EMAIL: ENGSULCONTRUTORA21@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 meses a contar da data de fabricação de entrega do produto	200,00	quilograma	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
19	Margarina zero lactose: Água, óleos vegetais, embalagens de 250g. Validade mínima: de 6 meses a contar da data de fabricação.	80,00	quilograma	R\$ 26,09	R\$ 2.087,20
25	OVOS de galinha de granja: de primeira qualidade. Coloração branca, tamanho médio, com casca limpa, integra, sem rachaduras e sem deformação.	290,00	caixa	R\$ 249,30	R\$ 72.297,00
26	REPOLHO: De 1º qualidade, cor uniforme, livre de fungose sujidades. Validade mínima: grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas na data de entrega nas unidades de ensino. Atender padrões de qualidade e higiene	300,00	quilograma	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO: Composto líquido e pasteurizado obtido pela polpa de goiaba e caju, submetido pelo processo tecnológico adequado, com aspecto em cor e sabor próprio. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima: de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500 mL.	400,00	litro	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
30	Proteína texturizada de soja (carne): Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em sacos plásticos transparente; rotulagem contendo composição nutricional e data de fabricação. Validade mínima: de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	130,00	quilograma	R\$ 21,12	R\$ 2.745,60
31	TOMATE: Tamanho médio, fresco, com casca lisa de coloração característica e sem amassados e partes estragadas, livres de fungos e sujidade. Validade mínima: Grau de maturação adequado a partir da data de entrega nas unidades de ensino. Atender padrões de qualidade e higiene.	1000,00	quilograma	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
VALOR GLOBAL					R\$ 106.042,80

CLÁUSULA TERCEIRA – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Cachoeira do Piriá e demais entes que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E PRAZOS DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5.2 O prazo da entrega do produto deverá ser até () dias após a comunicação da nota de empenho.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do PRODUTO deverá estar em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REALINHAMENTO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS**, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, realinhamento, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 7.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de realinhamento de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

7.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

8.2 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

8.3 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8.4 Os serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 O fornecimento dos produtos inclui a entrega, carga e descarga dos materiais, com mão de obra compatível sob responsabilidade do fornecedor, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

9.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços/produtos prestados/executados e fornecidos.

9.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

9.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

9.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

9.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

9.10 O gestor da ata será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Sra. Prefeita Municipal, conforme termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzida.

11.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.3. MULTA

11.3.1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

11.3.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

11.3.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

11.3.4. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

11.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital /2024.

12.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

12.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira do Piriá/PA, 24 de junho de 2025

PREFEITURA DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07
CONTRATANTE

PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 52.499.642/0001-80
JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

CASA DA CARNE NELORE LTDA
CNPJ 18.171.616/0001-90
ALTIERES GUIZILINE PINTO



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENG SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 12.063.771/0001-07
ELIENE MENEZES DOS SANTOS
CONTRATADA

J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 29.243.087/0001 -00
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA
CONTRATADA

RAMOS COMERCIO LTDA
CNPJ 55.999.499/001-84
RUTHLENE RAMOS DA SILVA
CONTRATADA

AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 11.218.665/0001-92
RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: